



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 039/2000

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.249 de 20 de dezembro de 1999.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0101 - Administração Geral		
0101.13754282.002	- Manutenção da Maternidade Municipal	
20/3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais.....	2.000,00
0101.13754282.004	- Serviços de Atendimento Odontológico	
30/3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais.....	5.000,00
0101.13754291.002	- Plano de Erradicação do Aedes Aegypti	
03/3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais.....	5.000,00
		<hr/> 12.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

0100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0101 - Administração Geral		
0101.13754282.001	- Manutenção dos Serviços de Saúde	
15/3.2.3.1.00	- Subvenções Sociais.....	5.000,00
0101.13754282.003	- Reparos e Adaptação dos Postos de Saúde	
28/3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos.....	7.000,00
		<hr/> 12.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de Abril de 2000

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA
TRIBUNA DO POVO
DE 22/9 /2000 DE Nº 7686
UMUARAMA, 21/9 /2000
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 28/4 /2000
DE Nº 7564
UMUARAMA, 28/4 /2000
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO